

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 127/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Registro de preço

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos industriais, equipamentos de apoio operacional e correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos da Administração Municipal de Santa Maria/RS.

A contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais, pedagógicas e de atendimento ao público, por meio da reposição de equipamentos inservíveis, obsoletos ou com elevado custo de manutenção, bem como da ampliação e estruturação de novos ambientes de trabalho, copas, cozinhas, almoxarifados, espaços de atendimento, unidades de saúde, escolas, equipamentos culturais, centros esportivos e demais unidades administrativas.

Os equipamentos serão utilizados para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, apoiar a execução dos serviços públicos, assegurar a conservação de alimentos, o preparo de refeições, o fornecimento de água potável, a realização de eventos institucionais, atividades pedagógicas e operacionais, bem como atender demandas decorrentes de expansão dos serviços públicos, projetos institucionais e emendas parlamentares.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais adequada, considerando que as necessidades de aquisição são variáveis ao longo da vigência da ata, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato que será adquirido por cada Secretaria. O registro permite que as contratações ocorram conforme a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade de cada órgão, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos, racionalizando as aquisições e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a contratação conjunta possibilita a padronização das especificações técnicas, ganho de escala, ampliação da competitividade entre os fornecedores e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação atenderá às demandas das seguintes unidades administrativas: Secretaria de Município da Educação (SMED), Secretaria de Município da Saúde (SMS), Secretaria de Município de Transparência e Controle (SMTC), Gabinete do Prefeito e Governança (GP/Governança), Secretaria de Município de Planejamento e Administração (SMPA), Secretaria de Comunicação (SECOM), Secretaria de Município de Turismo (SETUR), Secretaria de Município da Cultura (SMC), Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural (SMDR), Secretaria de Município de Desenvolvimento Social (SMDS), Secretaria de Município de Esporte e Lazer (SMEL), Secretaria de Município do Meio Ambiente (SMA), Secretaria de Município da

Fazenda (SMF), Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária (SMHRF), Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública (SMSEOP), Secretaria de Município de Serviços Públicos (SMSP), Secretaria de Município de Gestão de Pessoas (SAGP), Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SMIM), Procuradoria-Geral do Município (PGM), Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON) e 4º Batalhão de Bombeiros Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
A presente contratação foi demandada pela Secretaria de Município da Educação (SMED), na condição de órgão gerenciador do Registro de Preços, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal participantes da ata, conforme levantamento de necessidades realizado durante a fase de planejamento da contratação. Participam da presente contratação as seguintes unidades administrativas: • Secretaria de Município da Educação – SMED; • Secretaria de Município da Saúde – SMS; • Secretaria de Município de Transparência e Controle – SMTC; • Gabinete do Prefeito e Governança; • Secretaria de Município de Planejamento e Administração – SMPA; • Secretaria de Comunicação – SECOM; • Secretaria de Município de Turismo – SETUR; • Secretaria de Município da Cultura – SMC; • Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI; • Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural – SMDR; • Secretaria de Município de Desenvolvimento Social – SMDS; • Secretaria de Município de Esporte e Lazer – SMEL; • Secretaria de Município do Meio Ambiente – SMA; • Secretaria de Município da Fazenda – SMF; • Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF; • Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública – SMSEOP; • Secretaria de Município de Serviços Públicos – SMSP; • Secretaria de Município de Gestão de Pessoas – SAGP; • Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SMIM; • Procuradoria-Geral do Município – PGM; • Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON; e • 4º Batalhão de Bombeiros Militar. A Secretaria de Município da Educação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe a condução dos procedimentos administrativos relacionados à licitação e ao gerenciamento da futura ata, enquanto os órgãos participantes realizarão suas contratações conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, durante a vigência do registro de preços.	Tiago Scimanko

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos industriais, equipamentos de apoio operacional e correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos participantes da Administração Municipal.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser **novos, de primeiro uso**, entregues em suas embalagens originais de fábrica, sem sinais de utilização, recondicionamento, remanufatura ou qualquer tipo de adaptação, acompanhados de todos os componentes, acessórios, manuais e itens necessários ao seu perfeito funcionamento.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de desempenho, capacidade, eficiência, segurança, durabilidade e qualidade compatíveis com a utilização a que se destinam, sendo admitidas características superiores às exigidas, desde que não comprometam a compatibilidade do objeto.

Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificações emitidas pelos órgãos competentes, atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, aos requisitos de eficiência energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO e demais normas técnicas e regulamentares vigentes aplicáveis a cada item.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de fábrica para cada equipamento, conforme prazo estabelecido nas especificações técnicas do Termo de Referência ou, na ausência de previsão específica, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia, quando aplicáveis, e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Em razão da diversidade dos equipamentos e da possibilidade de fornecimento por fabricantes distintos, será exigida, na fase de apresentação da proposta, documentação técnica que permita a verificação do atendimento às especificações do edital, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para identificação do produto ofertado.

A contratação será processada por **Registro de Preços**, tendo em vista a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem adquiridos por cada órgão participante durante a vigência da ata, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Os critérios de recebimento, aceitação, garantia, substituição de produtos, prazos de entrega, obrigações das partes, penalidades e condições de execução contratual serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos industriais, equipamentos de apoio operacional e correlatos.

Verificou-se que o mercado nacional possui ampla oferta de fabricantes, distribuidores e revendedores especializados, disponibilizando equipamentos com diferentes marcas, modelos e características técnicas capazes de atender às necessidades da Administração Pública. Trata-se de bens padronizados, amplamente comercializados e fornecidos de forma regular para órgãos públicos e privados, inexistindo solução exclusiva ou restrição significativa de fornecedores.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- aquisição individual por cada Secretaria, conforme necessidade;
- realização de processos licitatórios específicos para cada grupo de equipamentos;
- adesão a atas de registro de preços de outros órgãos;
- realização de **Registro de Preços** único para atendimento dos órgãos participantes.

A aquisição individual por Secretaria foi considerada menos vantajosa, em razão da duplicidade de procedimentos licitatórios, aumento dos custos administrativos, perda de economia de escala e maior tempo para atendimento das demandas.

A adesão a atas de registro de preços de outros órgãos mostrou-se limitada, uma vez que nem sempre contempla os quantitativos, especificações técnicas ou condições necessárias ao atendimento das demandas da Administração Municipal, além de depender da anuência do órgão gerenciador e da disponibilidade de saldo nas respectivas atas.

Diante desse cenário, verificou-se que a solução mais adequada é a realização de **Registro de Preços**, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes, durante a vigência da ata, proporcionando maior eficiência administrativa, padronização das especificações técnicas, ampliação da competitividade entre os fornecedores, redução de custos operacionais e melhor gestão dos recursos públicos.

Para estimativa dos valores da contratação, será realizada pesquisa de preços em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, utilizando, preferencialmente, preços obtidos em contratações públicas recentes, atas de registro de preços vigentes, bancos oficiais de preços e demais fontes admitidas pela legislação, de forma a assegurar que o orçamento estimado reflita os valores praticados no mercado e atenda aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos industriais, equipamentos de apoio operacional e correlatos**, visando atender às demandas das Secretarias e órgãos participantes da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, certificados quando exigido pela legislação aplicável, com garantia do fabricante, destinados à substituição de equipamentos inservíveis ou obsoletos, à ampliação da infraestrutura existente e ao atendimento de novas demandas decorrentes da expansão dos serviços públicos, implantação de novos espaços, reformas, projetos institucionais e execução de emendas parlamentares.

Os equipamentos serão adquiridos conforme a necessidade de cada órgão participante, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

A solução contempla, ainda, a padronização das especificações técnicas dos equipamentos, assegurando níveis mínimos de qualidade, desempenho, eficiência energética, segurança, durabilidade e compatibilidade com a finalidade de uso, contribuindo para a redução de custos de manutenção, facilidade de reposição e uniformização dos equipamentos utilizados pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão das aquisições, uma vez que permite o atendimento parcelado das demandas, reduz a necessidade de formação de estoques, otimiza os procedimentos administrativos, amplia a competitividade entre fornecedores, proporciona economia de escala e assegura maior vantajosidade para a Administração Pública.

A solução também prevê que os equipamentos sejam entregues nos locais indicados pelos órgãos participantes, acompanhados da documentação pertinente, manuais de operação, certificados e termos de garantia, observadas as condições de entrega, recebimento, substituição e assistência técnica previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, constitui a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo flexibilidade nas aquisições, padronização dos equipamentos e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento das necessidades encaminhadas pelas Secretarias e órgãos participantes da Administração Municipal, considerando a substituição de equipamentos inservíveis, a ampliação da infraestrutura existente, a implantação de novos ambientes, o histórico de consumo, as demandas previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e a execução de projetos e emendas parlamentares.

Os quantitativos estimados representam a previsão máxima de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará as contratações conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

Item	Descrição	Quantidade
1	Forno de micro-ondas	91
2	Geladeira	39
3	Forno elétrico	46
4	Frigobar Frost Free (mín. 117 L)	39
5	Máquina de lavar roupas – 11 kg	11
6	Freezer	24
7	Fogão a gás	40
8	Aquecedor elétrico	33

9	Liquidificador industrial – 8 litros	30
10	Multiprocessador	62
11	Mixer de alimentos	55
12	Batedeira planetária	13
13	Botijão térmico	103
14	Chaleira elétrica	76
15	Forno	22
16	Cilindro elétrico sovador de pão	15
17	Aquecedor de água elétrico	42
18	Cafeteira industrial	19
19	Sanduicheira grill	69
20	Exaustor comercial	50
21	Refrigerador Frost Free (mín. 400 L)	47
22	Secadora de roupas	16
23	Fogão industrial com forno	8
24	Freezer vertical	24
25	Aquecedor de água com reservatório térmico	31
26	Purificador de água refrigerada	46
27	Bebedouro industrial	67

28	Lavadora de alta pressão profissional	63
29	Aspirador de pó e líquidos profissional	72
30	Roçadeira profissional a gasolina	17
31	Roçadeira profissional a bateria	12
32	Soprador costal a gasolina	14
33	Fragmentadora de papel	1
34	Motoserra a gasolina	4
35	Furadeira a gasolina	2
36	Máquina de lavar roupas – 18 kg	1
37	Secadora de roupas – 10 kg	1
38	Garrafa térmica elétrica – 5 litros	5
39	Cafeteira elétrica industrial – 6 litros	3
40	Geladeira – COTA ME/EPP	2
41	Multiprocessador – COTA ME/EPP	2
42	Aquecedor de água elétrico – COTA ME/EPP	2
43	Refrigerador Frost Free (mín. 400 L) – COTA ME/EPP	2
44	Freezer vertical – COTA ME/EPP	1
45	Aquecedor de água com reservatório térmico – COTA ME/EPP	2
46	Bebedouro industrial – COTA ME/EPP	2

47	Aspirador de pó e líquidos profissional – COTA ME/EPP	2
----	--	---

Resumo da estimativa

- **Total de itens distintos:** 47;
- **Quantidade total estimada de equipamentos:** 1.369 unidades.

7.1. DA PARTICIPAÇÃO E DAS COTAS RESERVADAS

Os quantitativos estimados para a contratação contemplam, quando aplicável, a divisão entre ampla participação e cota reservada para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme definido na Solicitação de Aquisição que integra o processo.

Para os itens abaixo, os quantitativos totais estão assim distribuídos:

- **Item 2 – Geladeira:** 41 unidades, sendo 39 destinadas à ampla participação e 2 destinadas à cota reservada para ME/EPP;
- **Item 10 – Multiprocessador:** 64 unidades, sendo 62 destinadas à ampla participação e 2 destinadas à cota reservada para ME/EPP;
- **Item 17 – Aquecedor de água elétrico:** 44 unidades, sendo 42 destinadas à ampla participação e 2 destinadas à cota reservada para ME/EPP;
- **Item 21 – Refrigerador Frost Free (mín. 400 L):** 49 unidades, sendo 47 destinadas à ampla participação e 2 destinadas à cota reservada para ME/EPP;
- **Item 24 – Freezer vertical:** 25 unidades, sendo 24 destinadas à ampla participação e 1 destinada à cota reservada para ME/EPP;
- **Item 25 – Aquecedor de água com reservatório térmico:** 33 unidades, sendo 31 destinadas à ampla participação e 2 destinadas à cota reservada para ME/EPP;
- **Item 27 – Bebedouro industrial:** 69 unidades, sendo 67 destinadas à ampla participação e 2 destinadas à cota reservada para ME/EPP;
- **Item 29 – Aspirador de pó e líquidos profissional:** 74 unidades, sendo 72 destinadas à ampla participação e 2 destinadas à cota reservada para ME/EPP.

Os demais itens permanecerão destinados à ampla participação, conforme os quantitativos estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar e na Solicitação de Aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.746.465,82

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, considerando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e os quantitativos estimados para cada item.

Para cada item foi apurado o valor unitário estimado, sendo o valor global obtido a partir da multiplicação do preço unitário pela quantidade estimada de cada equipamento.

O valor estimado para a futura contratação é de:

R\$ 1.746.465,82 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco

reais e oitenta e dois centavos).

O valor estimado possui caráter referencial para o procedimento licitatório, servindo de parâmetro para análise da compatibilidade das propostas apresentadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, realizando as aquisições conforme a necessidade dos órgãos participantes, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma parcelada por itens, considerando as características, especificações técnicas e segmentos de mercado correspondentes a cada equipamento.

A divisão do objeto em itens distintos busca preservar a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produto, evitando que empresas aptas ao fornecimento de determinados equipamentos sejam impedidas de participar em razão da necessidade de fornecer produtos de natureza diversa.

O parcelamento por itens também possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada equipamento, amplia o universo de potenciais fornecedores e reduz o risco de concentração indevida do objeto.

A formação dos itens foi realizada considerando a natureza e as características de cada produto, permitindo que os fornecedores apresentem propostas somente para os itens que efetivamente tenham condições técnicas e comerciais de fornecer.

Dessa forma, o parcelamento da solução por itens mostra-se adequado ao interesse público, conciliando competitividade, economicidade, eficiência administrativa e adequada execução contratual, sem prejuízo da padronização das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a execução do objeto desta contratação.

A aquisição dos eletrodomésticos, equipamentos industriais, equipamentos de apoio operacional e correlatos possui autonomia funcional e pode ser executada independentemente de outras contratações, sendo destinada à substituição de equipamentos inservíveis, à ampliação da infraestrutura existente e ao atendimento das demandas dos órgãos participantes.

Eventualmente, alguns equipamentos poderão ser destinados a unidades que estejam passando por reformas, ampliações ou adequações de infraestrutura. Entretanto, tais intervenções possuem planejamento próprio e não constituem condição para a realização da presente contratação, tampouco comprometem, por si só, a utilização dos equipamentos adquiridos.

Assim, conclui-se que a presente contratação é independente, não havendo necessidade de celebração prévia ou concomitante de outros contratos para que o objeto alcance sua finalidade, ressalvada a necessidade de disponibilidade de instalações adequadas e de pontos de energia, água, gás ou demais condições compatíveis com o funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às necessidades dos órgãos participantes, contribuindo para a manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços públicos.

A aquisição dos equipamentos possibilitará a substituição de bens inservíveis ou obsoletos, a adequação de ambientes administrativos, educacionais, de saúde e demais unidades públicas, bem como o atendimento de novas demandas decorrentes da expansão dos serviços, reformas, implantação de novos espaços e execução de projetos institucionais e emendas parlamentares.

A utilização do Sistema de Registro de Preços está em consonância com as diretrizes de planejamento das contratações públicas, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, racionalização dos recursos públicos, atendimento parcelado das demandas e redução dos custos administrativos, sem a necessidade de manutenção de estoques elevados.

A contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da padronização e da continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável, e com a programação orçamentária dos órgãos participantes, cujas aquisições serão realizadas conforme a disponibilidade de recursos financeiros e a necessidade administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, atendendo ao interesse público e às demandas dos órgãos participantes, assegurando melhores condições para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação proporcionará a modernização e o fortalecimento da infraestrutura das Secretarias e órgãos participantes da Administração Municipal, assegurando melhores condições para a execução das atividades administrativas, operacionais, educacionais, de saúde e de atendimento à população.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- garantir a continuidade dos serviços públicos mediante a substituição de equipamentos obsoletos, inservíveis ou com elevado custo de manutenção;
- ampliar e adequar a infraestrutura das unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para o aumento da eficiência e da produtividade;
- assegurar maior qualidade no preparo, conservação e armazenamento de alimentos, bem como no fornecimento de água potável, especialmente nas unidades escolares, cozinhas institucionais e demais órgãos que utilizam esses equipamentos;
- disponibilizar equipamentos adequados para a manutenção, limpeza e conservação dos prédios públicos e áreas verdes, promovendo melhores condições de uso dos espaços públicos;
- padronizar os equipamentos utilizados pela Administração, facilitando sua operação, manutenção e eventual reposição;
- reduzir despesas decorrentes de manutenções corretivas frequentes em equipamentos antigos ou inadequados;

- possibilitar aquisições parceladas conforme a necessidade dos órgãos participantes, evitando formação de estoques desnecessários e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- obter economia de escala e maior competitividade entre os fornecedores por meio da realização de Registro de Preços;
- assegurar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias durante a vigência da Ata de Registro de Preços, reduzindo o tempo necessário para novas contratações.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, para o fortalecimento da gestão patrimonial da Administração Municipal e para a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para a adequada instrução do processo, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos de planejamento da contratação, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira antes de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como a indicação formal dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo o controle das aquisições e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Após a formalização da contratação, deverão ser realizados os procedimentos internos necessários para emissão das solicitações de fornecimento, notas de empenho ou instrumentos equivalentes, conforme a demanda apresentada pelos órgãos participantes, observando os quantitativos registrados, os saldos disponíveis, os prazos estabelecidos e as condições previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

A Administração deverá promover o acompanhamento da execução contratual, realizando o recebimento dos equipamentos, a conferência da documentação apresentada, o registro de eventuais ocorrências e a adoção das medidas necessárias para assegurar a qualidade, a regularidade e a continuidade do atendimento às necessidades dos órgãos participantes.

.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá apresentar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de água, energia elétrica, utilização de produtos químicos, geração de resíduos e descarte de materiais decorrentes da execução dos serviços ou fornecimento dos itens contratados, conforme a natureza do objeto.

Como forma de minimizar possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, tais como a utilização adequada dos recursos naturais, o uso racional de materiais e insumos, a correta destinação dos resíduos gerados, o cumprimento das normas ambientais vigentes e a adoção de medidas que reduzam desperdícios durante a execução contratual.

A contratada deverá, quando aplicável, realizar o descarte ambientalmente adequado de embalagens, resíduos e materiais substituídos, observando a legislação vigente e as orientações dos órgãos competentes.

A Administração buscará priorizar soluções que apresentem maior eficiência, durabilidade e menor

impacto ambiental, sem comprometer a qualidade e a finalidade da contratação, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e a sustentabilidade das atividades administrativas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas e nas justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável** a contratação pretendida, considerando que a solução proposta atende às necessidades identificadas pelas Secretarias e órgãos participantes da Administração Municipal.

A contratação mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que possibilita a aquisição de equipamentos padronizados, novos e adequados às necessidades identificadas, de forma parcelada e conforme a demanda efetiva dos órgãos participantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de atendimento de demandas variáveis durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, permitindo maior flexibilidade no planejamento das aquisições e melhor utilização dos recursos públicos.

A realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilita a ampliação da competitividade, a seleção das propostas mais vantajosas e o atendimento das necessidades dos diversos órgãos participantes, observados os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação permitirá maior agilidade no atendimento das necessidades administrativas, possibilitando que os órgãos participantes realizem as aquisições conforme a disponibilidade orçamentária e financeira e as demandas efetivamente identificadas, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos do processo.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos avaliados, conclui-se que a contratação apresenta condições favoráveis de execução, mostra-se adequada ao interesse público e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando as informações constantes nos autos, bem como a análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, declaro viável a contratação pretendida, por atender às necessidades da Administração.

JEAN ALEXANDRE PEZZINI

Superintendente



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 15:06:53.